

PROJETO DE LEI Nº EM-009/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Saúde o crédito especial no montante de R\$1.644.087,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil oitenta, sete reais e cinquenta centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 1.644.087,50 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.06.01.10.301.0210.2215 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$260.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.06.01.10.302.0210.2216 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 110.000,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

02.06.01.10.302.0210.2217 - Repasse ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRO-HOSP

3.3.50.41.00 - Contribuições a Instituições Privadas se..... R\$1.274.087,50

Total..... R\$1.644.087,50

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.1018 - Construção e Reforma do Almoxarifado

3.3.90.36.00 - F. 399 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - F. 400 - Outros Serv. Terc. - P.Jur..... R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00 - F. 401 - Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

02.06.01.10.122.0052.2113 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA	
3.1.90.34.00 - F. 406 - Outras Desp.de Pessoal Dec.....	R\$ 10.000,00
3.3.90..33.00 -F. 409 - Passagens e Desp. com Loc.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 410 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 412 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	R\$ 78,81
02.06.01.10.122.0206.1019 - Construção e Reforma do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador	
3.3.90.36.00 - F. 415 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 416 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00 - F. 417 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
02.06.01.10.122.1202.2115 - Manutenção dos Veículos da SEMUSA	
3.3.90.36.00 - F. 419 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.10.301.0121.2116 - Manutenção do Projeto Atenção à Reabilitação e Prevenção Incapacidade de Portadores	
3.3.90.30.00 - F. 421- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 422 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 423 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 424 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.06.01.10.301.0203.2118 - Implantação e Manutenção do PROESF - Projeto de Extensão da Saúde da Família	
3.3.90.14.00 - F. 427- Diárias - Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 428- Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - F. 429 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00 - F. 430 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.52.00 - F. 431 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 280.000,00
02.06.01.10.301.0210.1020 - Construção e Reforma de Unidades Básicas	
3.3.90.36.00 - F. 432- Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 433 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 40.000,00
02.06.01.10.301.0210.2119 - Manutenção do Pronto Socorro Municipal	
3.3.90.36.00 - F.437- Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.10.302.0210.1021 - Construção e Reforma de Unidades de Serviços Especializados	
3.3.90.36.00 - F. 449 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 450 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 30.000,00
02.06.01.10.302.0210.2120 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - PAB	
3.1.90.11.00 - F.441 - Venc. e Vant. Fixas - P.Civil.....	R\$368.008,69
3.3.90.36.00 - F.446- Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.10.302.0210.2121 - Manutenção dos Serviços Especializados	
3.3.90.14.00 - F. 452 - Diárias- Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 454 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 2.000,00

02.06.01.10.302.0210.2122 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

3.3.90.36.00 - F. 458 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 2.000,00

02.06.01.10.302.0210.2123 - Implantação e Manut. do SAMU- Serv. de Atendimento Móvel de Urgência

3.3.90.14.00 - F. 461 - Diárias- Civil..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 - F. 462 - Material de Consumo..... R\$ 372.000,00

3.3.90.36.00 - F. 463 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 - F. 464 - Outros Serv. Terc. - P.Jur..... R\$ 287.000,00

02.06.01.10.302.0216.2125 - Implantação e Manutenção do PAM - Plano de Ações e Metas

3.3.90.36.00 - F. 469 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 6.000,00

02.06.01.10.304.0246.2128 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 - F. 474 - Diárias- Civil..... R\$ 3.000,00

02.06.01.10.305.0245.2129 - Manutenção e Estruturação do Sistema da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.14.00 - F. 481 - Diárias- Civil..... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - F. 483 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 2.000,00

02.06.01.10.305.0245.2130 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - T.F.E.C.D.

3.3.90.36.00 - F. 491 - Outros Serv. Terc. - P.Fís..... R\$ 3.000,00

Total..... R\$1.644.087,50

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 025 /2005
Em 28 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito especial no valor de R\$1.644,084,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A abertura do crédito especial, Senhor Presidente, tem por objetivo criar o Fundo Municipal de Saúde, manutenção das atividades de estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, apoio à estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde e, ainda, o repasse ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRO-HOSP, para execução dos convênios de nº 2.918/2919 e 2.563, celebrados com a Fundação Geraldo Correia.

Para tanto, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal